



## REGULAMENTO: PLANO TON MEGA+

O presente Regulamento (“Regulamento”) tem por objeto estabelecer os termos e condições do **Plano Ton Mega+** e é firmado entre: (i) **VOCÊ**, pessoa física ou jurídica, devidamente qualificado(a) nos canais disponibilizados para cadastro (“Você”); e (ii) **PAGAR.ME S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.727.053/0001-74, desenvolvedor da Plataforma Ton e detentor da marca “Ton” (“Ton”).

### 1. O que é o Plano Ton Mega+?

1.1. O Plano Ton Mega+ (“Plano”) consiste na oferta de (i) taxa diferenciada de adesão ao Plano (“Taxa de Adesão”); e (ii) taxas diferenciadas sobre as Transações de Pagamento realizadas no âmbito da Plataforma Ton, observada a faixa de faturamento (“Taxas do Plano”).

1.1.1. O Plano permanecerá disponível por tempo indeterminado, podendo ser suspenso ou encerrado pelo Ton a qualquer tempo, independentemente de qualquer comunicação prévia.

1.2. O Plano é destinado a qualquer pessoa física ou jurídica que vier a formalizar a sua adesão durante o período de disponibilização, observados os critérios de elegibilidade indicados neste Regulamento.

### 2. Quem pode participar do Plano?

2.1. São elegíveis ao Plano e, conseqüentemente, às condições comerciais a eles vinculadas, qualquer pessoa física, legalmente capaz e maior de 18 (dezoito) anos, ou pessoa jurídica (incluindo o empresário/estabelecimento comercial enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, conforme definido na Lei Complementar nº 128/2008), representada pelo seu representante legal, que: (i) venha a solicitar um Equipamento para uso na Plataforma Ton pela primeira vez, mediante o efetivo pagamento da Taxa de Adesão correspondente; ou (ii) já seja cliente do Ton e migre para o Plano, mediante o pagamento de uma taxa de migração específica oportunamente informada pelo Ton (“Elegível”).

### 3. Como funciona a Taxa de Adesão?



3.1. A Taxa de Adesão será aplicável pela utilização da Plataforma Ton por Você. Como a utilização da Plataforma Ton e, conseqüentemente, a realização das Transações de Pagamento são viabilizadas pelo Equipamento, a Taxa de Adesão será cobrada por Equipamento solicitado no âmbito do Plano.

3.2. A Taxa de Adesão do Plano foi disponibilizada nos meios de comunicação oficiais do Ton e pode ser consultada por Você diretamente no aplicativo do Ton.

3.3. A Taxa de Adesão a ser cobrada é variável e pode sofrer ajustes.

#### **4. Como funcionam as Taxas do Plano?**

4.1. As Taxas do Plano serão aplicáveis às Transações de Pagamento realizadas no âmbito da Plataforma Ton, observadas as condições específicas previstas neste Regulamento. O Plano contempla taxas específicas para cada canal e modalidade de pagamento, incluindo: (i) transações via cartão presencial ou aproximação (NFC) no Equipamento, nas modalidades débito ou crédito, inclusive nas opções de parcelamento em até 18 (dezoito) vezes; (ii) transações via Pix QR Code no Equipamento; (iii) transações via TapTon; e (iv) transações via Link de Pagamento.

4.1.1. Ante o indicado no item 4.1 acima, as Taxas do Plano, sejam elas as Taxas Promocionais ou as Taxas por Faixa de Faturamento (conforme adiante definidas), possuem valores específicos para cada canal de pagamento. As taxas aplicáveis às transações realizadas via TapTon e via Link de Pagamento são distintas daquelas aplicáveis às transações realizadas no Equipamento, conforme disponibilizadas nos meios de comunicação oficiais do Ton e consultáveis diretamente no aplicativo do Ton.

4.1.2. O Plano disponibiliza diferentes modalidades de prazo de recebimento para as transações realizadas mediante cartão no Equipamento (D0 ou D+1), a serem escolhidas por Você no momento da adesão ou posteriormente. As taxas aplicáveis são distintas para cada modalidade de recebimento e variam conforme a faixa de faturamento, nos termos deste Regulamento. As taxas vigentes para cada modalidade de recebimento estão disponíveis para consulta no aplicativo do Ton.

4.1.3. Durante o Período Promocional, as transações realizadas via Pix QR Code no Equipamento possuem taxa de 0% (zero por cento). Após o término do Período Promocional, a manutenção da taxa de 0% (zero por cento) para transações via



Pix QR Code no Equipamento estará condicionada ao cadastro, por Você, de ao menos uma chave Pix, a saber: CPF, CNPJ ou número de telefone (“Chave”). Caso Você não realize o cadastro de Chave, será aplicável a taxa de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) sobre as transações via Pix QR Code no Equipamento. O Ton reserva-se o direito de revisar, alterar ou encerrar estas condições comerciais a qualquer momento, a seu exclusivo critério, conforme previsto neste Regulamento.

4.2. As taxas específicas aplicáveis a cada modalidade de pagamento e número de parcelas estarão disponíveis nos meios de comunicação oficiais do Ton e poderão ser consultadas por Você diretamente no aplicativo do Ton.

4.3. Observadas as condições previstas neste Regulamento, a partir da adesão ao Plano, o Ton ofertará a Você taxas promocionais iniciais, as quais estarão disponíveis nos meios de comunicação oficiais do Ton e poderão ser consultadas por Você diretamente no aplicativo do Ton (“Taxas Promocionais”).

4.4. O Ton ofertará Taxas Promocionais iniciais, válidas pelo período de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do Equipamento ou até que Você atinja o volume transacional total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o que ocorrer antes (“Período Promocional”).

4.5. Ultrapassados os 30 (trinta) dias ou caso Você exceda o volume transacional total mencionado no item 4.4. acima, o que ocorrer antes, serão automaticamente aplicáveis novas condições comerciais, as quais estarão disponíveis nos meios de comunicação oficiais do Ton e poderão ser consultadas por Você diretamente no aplicativo do Ton (“Taxas por Faixa de Faturamento”).

4.6. Após o período de Taxas Promocionais, as Taxas do Plano passarão a ser as Taxas por Faixa de Faturamento que serão aplicáveis de acordo com o seu faturamento mensal e serão divididas em faixas, a saber:

- a) Faixa 1: até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Faixa 2: R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- c) Faixa 3: R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- d) Faixa 4: R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- e) Faixa 5: acima de R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo).

4.6.1. Para que Você possa se beneficiar das Taxas por Faixas de Faturamento



descritas acima, é essencial que alcance e mantenha, dentro do âmbito do Plano, o faturamento mensal correspondente à faixa pretendida. Isso significa que, para cada faixa de faturamento, há uma expectativa de faturamento mensal que deve ser atingida e sustentada para que se mantenham aplicáveis as respectivas taxas.

4.7. A apuração do volume transacional total atingido por Você para reenquadramento de faixa ocorrerá mensalmente e de forma bidirecional. Isso significa que, a depender do faturamento real do mês anterior, Você poderá ser reenquadrado em uma faixa superior ou inferior no mês subsequente.

4.7.1. Para contabilização do faturamento mensal, o Ton considerará a somatória do volume de vendas, em reais, das Transações de Pagamento realizadas por Você via cartões de débito e crédito, Pix no Equipamento, TapTon e Link de Pagamento, no âmbito do Plano.

4.7.2. Não serão consideradas para contabilização do faturamento mensal as Transações que tenham sido objeto de estorno, cancelamento ou *chargeback*.

4.7.3. Após o término do Período Promocional, caso Você ainda não tenha completado 1 (um) mês calendário cheio para fins de apuração do faturamento mensal, Você será enquadrado, durante o período de transição, nas condições comerciais correspondentes à Faixa 3 (R\$ 6.000,01 a R\$ 10.000,00), até que o Ton realize a primeira apuração completa do faturamento mensal, nos termos deste Regulamento.

4.8. O Ton ressalta, desde já, que a solicitação de novo(s) Equipamento(s) pode ensejar a atualização do plano contratado, de modo que, caso Você já seja um Cliente do Ton e solicite novo(s) Equipamento(s) no âmbito do plano originalmente contratado por Você, a atualização poderá fazer com que a dinâmica de Taxas por Faixa de Faturamento passe a ser aplicável.

4.9. As Taxas do Plano são variáveis e podem sofrer ajustes. Caso as Taxas Promocionais e/ou as Taxas por Faixa de Faturamento sofram quaisquer ajustes, o Ton, pautado na transparência, comunicará Você oportunamente, para que tome conhecimento das novas condições praticadas.

## 5. Condições Gerais



5.1. As taxas ofertadas no âmbito do Plano, seja a Taxa de Adesão ou as Taxas dos Planos (incluindo as Taxas Promocionais e as Taxas por Faixa de Faturamento) estão diretamente vinculadas ao cadastro realizado por Você no momento da adesão, de modo que, em caso de cancelamento do Plano e posterior nova solicitação de ativação deste, o Ton não garante, em nenhuma hipótese, a manutenção das condições comerciais.

5.2. Para fins de interpretação do Regulamento, os termos definidos, iniciados em maiúsculo, terão o significado que lhes foi atribuído: (i) no presente Regulamento; ou, conforme caso, (ii) nos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), salvo se expressamente indicado em contrário no presente Regulamento.

5.3. A adesão ao Plano e a efetiva utilização da Plataforma Ton presumem a contratação de serviços e/ou produtos do Ton, os quais são regidos pelos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), seus Anexos e Documentos Acessórios, conforme aplicáveis. Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente, que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições deste Regulamento e dos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), assim como tem ciência do [Aviso de Privacidade do Ton](#).

5.3.1. Observado o disposto nos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), considerando-se que a utilização da Plataforma Ton está condicionada a uma análise cadastral, o Ton, suas Afiliadas, Parceiros e/ou subcontratados poderão, a seu critério, recusar e/ou interromper a disponibilização de quaisquer produtos e/ou serviços a qualquer momento, independentemente de aviso prévio, inclusive, mas sem se limitar, em caso de violação deste Regulamento e/ou dos [Termos e Condições de Uso da Plataforma Ton](#), não restando qualquer garantia com relação à manutenção das condições comerciais.

5.4. A adesão ao Plano presume a contratação dos Serviços de Pagamento disponibilizados pelo Ton, os quais são regidos pelos [Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me](#). Logo, ao aderir ao Plano, Você está declarando expressamente que leu, entendeu e está de acordo com os termos e condições dos [Termos Gerais de Contratação de Produtos e Serviços de Pagamento do Pagar.me](#).